

Lei n.º 3/56

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - É concedido um auxílio de Cr. \$ 10.000,00

(dez mil cruzeiros) em favor da Comissão de Esportes do Guarani Futebol Club, desta cidade.

Artigo 2º) - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um "Credito Especial", de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º) - O valor do presente credito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 6 de outubro de 1956

a) Antonio José de Oliveira
Prefeito Municipal
Publicado nesta data

a) Natal Savoli
secretário